

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 20 A 24 DE MAIO DE 2024

EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEMEP Nº 216/24

APROVADO EM 20/05/24

Prot.: 19.358.606-6

Int.: Centro de Educação Profissional IBREP/PR

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de credenciamento de polo, no município de Cascavel, para a oferta do curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade a distância, como unidade descentralizada, do Centro de Educação Profissional IBREP, do Município de Curitiba.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados; b) solicitar a renovação de credenciamento para o polo de apoio presencial, no município de Cascavel, quando do vencimento do ato regulatório da sede, anexando seus novos atos de renovação de credenciamento e renovação do curso; c) garantir tutores presenciais para o referido polo, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021; d) promover a formação de cursos em EaD de no mínimo 180 horas dos docentes/tutores que ainda não possuem a referida formação, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021. Cabe ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, acompanhar a execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021.

02. PARECER CEE/CEMEP Nº 217/24

APROVADO EM 20/05/24

Prot.: 21.848.746-7

Int.: Colégio Betânia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Altônia

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

03. **PARECER CEE/CEMEP Nº 218/24**
APROVADO EM 20/05/24

Prot.: 21.270.585-3

Int.: Colégio Estadual Padre José Herions – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Rolândia

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023.

04. **PARECER CEE/CEMEP Nº 219/24**
APROVADO EM 20/05/24

Prot.: 21.713.857-4

Int.: Colégio Estadual do Campo Vicente Machado – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São Pedro do Ivaí

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, exclusivamente para fins de cessação.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho Estadual do Paraná, com especial atenção ao Capítulo IV da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação das atividades escolares, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.

05. **PARECER CEE/CEMEP Nº 220/24**
APROVADO EM 20/05/24

Prot.: 21.737.737-4

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Valdir Fernandes – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guaíra

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação. c) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo do Programa, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023.

06. **PARECER CEE/CEMEP Nº 221/24**
APROVADO EM 20/05/24

Prot.: 21.738.521-0

Int.: Colégio Estadual Professor Amálio Pinheiro – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) garantir o acervo bibliográfico específico para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional; d) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

07. **PARECER CEE/CEMEP Nº 222/24**
APROVADO EM 20/05/24

Prot.: 21.772.329-9

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Paschoal Salles Rosa – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

08. **PARECER CEE/CEMEP Nº 223/24**
APROVADO EM 20/05/24

Prot.: 21.739.944-0

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Toledo – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

09. **PARECER CEE/CEMEP Nº 224/24**
APROVADO EM 20/05/24

Prot.: 21.608.973-1

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Umuarama – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares do Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

10. **PARECER CEE/CEMEP Nº 225/24**
APROVADO EM 20/05/24

Prot.: 21.740.529-7

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Santa Helena – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santa Helena

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

11. PARECER CEE/CEMEP Nº 226/24
APROVADO EM 20/05/24

Prot.: 21.764.843-2

Int.: Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Terra Roxa

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

12. PARECER CEE/CEMEP Nº 227/24
APROVADO EM 20/05/24

Prot.: 21.296.224-4

Int.: Colégio Estadual Horácio Ribeiro dos Reis – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023; d) adquirir acervo bibliográfico específico para a Qualificação Profissional, conforme sugestão da perita. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

13. **PARECER CEE/CEMEP Nº 228/24**
APROVADO EM 20/05/24

Prot.: 17.487.821-8

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado

Mun.: Antonina

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano decurso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 687/2019, de 03/12/2019, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

14. **PARECER CEE/CEMEP Nº 229/24**
APROVADO EM 20/05/24

Prot.: 21.436.486-7

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. Afonso Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Rio Azul

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de História, Liderança e Gestão de Pessoas e Noções de Direito; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

15. **PARECER CEE/CEMEP Nº 230/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 20.850.460-6
Int.: Colégio Estadual Juracy Rachel Saldanha Rocha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Marialva
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano decurso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 298/2022, de 23/06/2022.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.
16. **PARECER CEE/CEMEP Nº 231/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 20.983.010-8
Int.: Colégio Estadual Professora Ziloah de Moura Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Contenda
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano decurso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 505/2021, de 06/12/2021, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Fundamentos do Trabalho.

17. **PARECER CEE/CEMEP Nº 232/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 20.814.834-6
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Jardim Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Telêmaco Borba
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano decurso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 344/2020, de 01/12/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão decurso, para fins de cessação da oferta do referido curso.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho Estadual do Paraná, com especial atenção ao Capítulo IV da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação das atividades escolares, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.
18. **PARECER CEE/CEMEP Nº 233/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 20.744.278-0
Int.: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano decurso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 210/2021, de 14/06/2021.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Biossegurança.

19. **PARECER CEE/CEMEP Nº 234/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 21.131.610-1
Int.: Colégio Estadual de Campo Mourão – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Campo Mourão
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano decurso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 685/2019, de 02/12/2019, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.
20. **PARECER CEE/CEMEP Nº 235/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 20.637.576-0
Int.: Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Cornélio Procopio
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano decurso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 14/2019, de 18/02/2019, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.
21. **PARECER CEE/CEMEP Nº 236/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 21.327.435-0
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo
Mun.: Pitanga
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano decurso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 113/2020, de 14/04/2020.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

22. **PARECER CEE/CEMEP Nº 237/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 21.711.295-8
Int.: Colégio Nossa Senhora da Glória – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Apucarana
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Arte.
23. **PARECER CEE/CEMEP Nº 238/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 21.907.059-4
Int.: Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional
Mun.: Ivaiporã
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e Matemática.
24. **PARECER CEE/CEMEP Nº 239/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 20.478.378-0
Int.: Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano decurso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 513/2019, de 07/10/2019, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

25. **PARECER CEE/CEMEP Nº 240/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 16.956.780-8
Int.: Colégio Estadual Santa Rosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens de Adultos, presencial.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.
26. **PARECER CEE/CEMEP Nº 241/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 21.405.303-9
Int.: Colégio Estadual Fazenda Rio Grande – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Fazenda Rio Grande
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Matemática.
27. **PARECER CEE/CEMEP Nº 242/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 19.901.113-8
Int.: Colégio Nobel Cayuá – Ensino Médio
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

28. **PARECER CEE/CEMEP Nº 243/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 20.902.896-4
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.
29. **PARECER CEE/CEMEP Nº 244/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 21.092.408-6
Int.: Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados.
30. **PARECER CEE/CEMEP Nº 245/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 21.808.125-8
Int.: Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Andirá
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023.

31. **PARECER CEE/CEMEP Nº 246/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 20.539.026-0
Int.: Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Telêmaco Borba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano decurso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 273/2019, de 13/06/2019, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.
32. **PARECER CEE/CEMEP Nº 247/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 21.110.188-1
Int.: Centro Educacional Profissional BioPark
Mun.: Toledo
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano decurso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 541/2018, de 06/11/2018.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
33. **PARECER CEE/CEMEP Nº 248/24**
APROVADO EM 20/05/24
Prot.: 19.855.125-2
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti
Mun.: Arapoti
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio e alteração do seu Plano decurso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 304/2018, de 14/08/2018, quanto ao Perfil Profissional de Conclusão decurso.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

34. **PARECER CEE/CEMEP Nº 249/24**
APROVADO EM 21/05/24
Prot.: 21.468.834-4
Int.: Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu
Mun.: Foz do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano decurso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 595/2018, de 04/12/2018.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.
35. **PARECER CEE/CEMEP Nº 250/24**
APROVADO EM 21/05/24
Prot.: 21.468.764-0
Int.: Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu
Mun.: Foz do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano decurso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 403/2014, de 15/07/2014.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.
36. **PARECER CEE/CEMEP Nº 251/24**
APROVADO EM 21/05/24
Prot.: 21.329.356-7
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Custódio Netto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Telêmaco Borba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e às normas de acessibilidade; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Arte, Biologia, Filosofia e de Sociologia.

37. **PARECER CEE/CEMEP Nº 252/24**
APROVADO EM 21/05/24
Prot.: 21.884.998-9
Int.: Colégio Estadual de Arapuã – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Arapuã
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Matemática.
38. **PARECER CEE/CEMEP Nº 253/24**
APROVADO EM 21/05/24
Prot.: 19.406.027-0
Int.: Colégio Estadual Afonso Pena – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: São José dos Pinhais
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino citada deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar; c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenadores do curso referido, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso.
39. **PARECER CEE/CEMEP Nº 254/24**
APROVADO EM 21/05/24
Prot.: 21.744.397-0
Int.: Colégio Estadual Abílio Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Clevelândia
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o Componente Curricular de Sociologia.

40. **PARECER CEE/CEMEP Nº 255/24**
APROVADO EM 21/05/24
Prot.: 22.036.821-1
Int.: Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi – CEAP
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 145/2024, de 13/03/2024.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.
41. **PARECER CEE/CEMEP Nº 256/24**
APROVADO EM 21/05/24
Prot.: 21.634.834-6
Int.: Colégio Estadual Anita Aldeti Pacheco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Figueira
Ass.: Pedido de cessação definitiva e simultânea do curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, e da Casa Familiar Rural.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.
42. **PARECER CEE/CEMEP Nº 257/24**
APROVADO EM 21/05/24
Prot.: 20.952.840-1
Int.: Colégio Estadual Eron Domingues - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Marechal Cândido Rondon
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 nas solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. A instituição de ensino citada deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar.

43. **PARECER CEE/CEMEP Nº 258/24**
APROVADO EM 21/05/24
Prot.: 20.772.820-9
Int.: Colégio Estadual Hermínia Lupion – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Ribeirão do Pinhal
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 10/1999, nº 03/2013 e nº 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia.
44. **PARECER CEE/CEMEP Nº 259/24**
APROVADO EM 21/05/24
Prot.: 20.713.248-9
Int.: Colégio Adventista Portão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
45. **PARECER CEE/CEMEP Nº 260/24**
APROVADO EM 21/05/24
Prot.: 21.761.792-8
Int.: Colégio Estadual Francisco Neves Filho – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: São João do Triunfo
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.
Rel.: Gilmar Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023.

46. **PARECER CEE/CEMEP Nº 261/24**
APROVADO EM 21/05/24
Prot.: 21.794.399-0
Int.: Colégio Estadual Santo Antônio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Imbituva
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para os do Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023; d) adquirir acervo bibliográfico específico para a Qualificação Profissional, conforme sugestão do perito. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.
47. **PARECER CEE/CEMEP Nº 262/24**
APROVADO EM 21/05/24
Prot.: 21.793.273-4
Int.: Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Medianeira
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares do Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023; d) adquirir acervo bibliográfico específico para a Qualificação Profissional. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

48. PARECER CEE/CEMEP Nº 263/24
APROVADO EM 21/05/24

Prot.: 21.707.677-3

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Pinhão – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pinhão

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

49. PARECER CEE/CEMEP Nº 264/24
APROVADO EM 21/05/24

Prot.: 22.015.527-7

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Lapa

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

50. **PARECER CEE/CEMEP Nº 265/24**
APROVADO EM 21/05/24

Prot.: 21.304.459-1

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Joaquina Mattos Branco – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares do Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) providenciar o acervo bibliográfico específico para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional; d) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

51. **PARECER CEE/CEMEP Nº 266/24**
APROVADO EM 21/05/24

Prot.: 21.912.821-5

Int.: Colégio Estadual 14 de dezembro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Peabiru

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) adquirir acervo bibliográfico específico para a Qualificação Profissional, conforme sugestão da perita; d) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

52. **PARECER CEE/CEMEP Nº 267/24**

APROVADO EM 21/05/24

Prot.: 21.937.372-4

Int.: Colégio Estadual Costa e Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Itaipulândia

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docente para o componente curricular do Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, habilitado na área de atuação; c) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

53. **PARECER CEE/CEMEP Nº 268/24**

APROVADO EM 21/05/24

Prot.: 21.772.561-5

Int.: Colégio Estadual Júlio César – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Rebouças

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares do Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

54. **PARECER CEE/CEMEP Nº 269/24**

APROVADO EM 21/05/24

Prot.: 21.405.403-5

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Albano Tomasini – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guaraniaçu

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) acatar a sugestão da perita quanto à aquisição do acervo bibliográfico específico; d) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023.

55. **PARECER CEE/CEMEP Nº 270/24**

APROVADO EM 21/05/24

Prot.: 21.382.887-8

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Paranaíba – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Paranaíba

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

56. **PARECER CEE/CEMEP Nº 271/24**
APROVADO EM 21/05/24
Prot.: 20.748.115-7
Int.: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano decurso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 207/2021, de 15/06/2021.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Microbiologia e Parasitologia, Imunologia e Fisioterapia.
57. **PARECER CEE/CEMEP Nº 272/24**
APROVADO EM 22/05/24
Prot.: 21.065.240-0
Int.: Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano decurso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 703/2019, de 03/12/2019, quanto ao Perfil Profissional de Conclusão decurso.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizados.

58. **PARECER CEE/CEMEP Nº 273/24**
APROVADO EM 22/05/24
Prot.: 20.258.687-2
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Sertãozinho – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Matinhos
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Noções de Direito e Recursos Humanos; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.
59. **PARECER CEE/CEMEP Nº 274/24**
APROVADO EM 22/05/24
Prot.: 21.868.079-8
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Ângelo Nichele
Mun.: Fazenda Rio Grande
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Automação Automotiva - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.
60. **PARECER CEE/CEMEP Nº 275/24**
APROVADO EM 22/05/24
Prot.: 21.939.247-8
Int.: Colégio Estadual do Campo Alfredo Greipel Júnior – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Piên
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

61. **PARECER CEE/CEMEP Nº 276/24**
APROVADO EM 22/05/24
Prot.: 21.382.895-9
Int.: Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Irati
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Matemática; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.
62. **PARECER CEE/CEMEP Nº 277/24**
APROVADO EM 22/05/24
Prot.: 21.806.207-5
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Alto Recreio – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Quedas do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Treno Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.
63. **PARECER CEE/CEMEP Nº 278/24**
APROVADO EM 22/05/24
Prot.: 21.926.865-3
Int.: Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Médio, Normal e Profissional
Mun.: Sertaneja
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Matemática; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

64. **PARECER CEE/CEMEP Nº 279/24**
APROVADO EM 22/05/24
Prot.: 20.686.701-9
Int.: Colégio Estadual Juracy Rachel Saldanha Rocha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Marialva
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.
65. **PARECER CEE/CEMEP Nº 280/24**
APROVADO EM 22/05/24
Prot.: 21.369.509-6
Int.: Colégio IPEC – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

66. **PARECER CEE/CEMEP Nº 281/24**
APROVADO EM 22/05/24

Prot.: 21.855.270-6

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino citada deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar.

67. **PARECER CEE/CEMEP Nº 282/24**
APROVADO EM 22/05/24

Prot.: 22.005.773-9

Int.: Colégio Estadual Anibal Khury – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Iretama

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino citada deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso; b) providenciar docentes habilitados para os Componentes Curriculares de Fundamentos do Trabalho e de Operacionalização de Eventos; c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

68. **PARECER CEE/CEMEP Nº 283/24**
APROVADO EM 22/05/24
Prot.: 21.928.220-6
Int.: Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Médio, Normal e Profissional
Mun.: Sertaneja
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.
69. **PARECER CEE/CEMEP Nº 284/24**
APROVADO EM 22/05/24
Prot.: 21.805.227-4
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Mailon Medeiros – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Bandeirantes
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.
70. **PARECER CEE/CEMEP Nº 285/24**
APROVADO EM 22/05/24
Prot.: 21.972.210-9
Int.: Colégio Estadual Tiradentes – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Itaipulândia
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao espaço adequado para o Atendimento Educacional Especializado Integral – AEE-I; b) garantir o pleno funcionamento do Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – Sesa/PR. Recomenda-se a utilização do espaço físico pedagógico do Laboratório de Química, Física e Biologia, em virtude de suas especificidades, para o fim ao qual ele foi destinado. Alerta-se que a possibilidade da utilização do Laboratório Didático Móvel não exime a instituição de ensino em ter a obrigatória disponibilidade de espaço para o Laboratório físico.

71. **PARECER CEE/CEMEP Nº 286/24**
APROVADO EM 22/05/24
Prot.: 18.827.128-6
Int.: Colégio Elite Londrina – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar os espaços para o Laboratório de Informática e a Biblioteca. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, quanto aos prazos, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.
72. **PARECER CEE/CEMEP Nº 287/24**
APROVADO EM 22/05/24
Prot.: 21.798.515-3
Int.: Colégio São Tomaz de Aquino – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Wenceslau Braz
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Treno Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
73. **PARECER CEE/CEMEP Nº 288/24**
APROVADO EM 22/05/24
Prot.: 20.987.815-1
Int.: Colégio Imperatriz Dona Leopoldina – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Guarapuava
Ass.: Pedido de alteração do Plano do curso Técnico em Cervejaria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, presencial, reconhecido pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 492/2021, de 06/12/2021, alterado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 320/2023, de 10/05/2023, retroativo ao mês de fevereiro de 2024.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

74. PARECER CEE/CEMEP Nº 289/24
APROVADO EM 22/05/24

Prot.: 21.327.019-2

Int.: Colégio Estadual Vital Brasil – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Vera Cruz do Oeste

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) providenciar o acervo bibliográfico específico para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional; d) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

75. PARECER CEE/CEMEP Nº 290/24
APROVADO EM 22/05/24

Prot.: 21.351.927-1

Int.: Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Corbélia

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação; c) acatar a sugestão da perita quanto à aquisição do acervo bibliográfico específico para a Qualificação Profissional; d) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

76. **PARECER CEE/CEMEP Nº 291/24**
APROVADO EM 22/05/24
Prot.: 20.530.464-9
Int.: Colégio Estadual Unidade Polo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Ibiporã
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.
77. **PARECER CEE/CEMEP Nº 292/24**
APROVADO EM 22/05/24
Prot.: 21.348.096-0
Int.: Colégio Integração – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Assis Chateaubriand
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os Componentes Curriculares de Física e de Filosofia.
78. **PARECER CEE/CEMEP Nº 293/24**
APROVADO EM 22/05/24
Prot.: 20.102.676-8
Int.: Colégio SESI Paraná – Ensino Médio
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

79. **PARECER CEE/CEMEP N° 294/24**
APROVADO EM 22/05/24

69. Prot.: 21.055.908-6

Int.: Colégio Estadual David Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Guapirama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/Paraná

Decreto n.º 7.124/2021